



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL 001/2020/PROPPIT/UFOPA - PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO
CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS – PAPCIP/UFOPA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), considerando: a melhoria da qualidade e quantidade da produção científica, avaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade, assim como a avaliação e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em suas avaliações periódicas de acordo com os indicadores avaliativos de cursos de graduação presencial e a distância do INEP/MEC, e ainda, embasada: na Portaria da Capes nº 156, de 28/11/2014 - Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP); na premissa de valorização e estímulo à divulgação e à socialização dos resultados das pesquisas conforme as Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOPA (Resolução nº 193, 24/04/2017); Resolução nº 24/2016 – CONSAD/UFOPA, que estabelece critérios para a concessão de bolsas a professores do magistério superior da UFOPA; e de acordo com o Parecer nº 032/2020/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU, torna público o Edital do Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos (PAPCIP/PROPPIT/UFOPA) no ano de 2020 no Processo nº 23204.005166/2020-83 visando o apoio para **tradução, revisão de tradução para publicação em periódicos, e publicação em periódicos qualificados de circulação nacional e internacional.**

1. Elegibilidade

1.1. Exigências do artigo

- a)* O edital apoiará financeiramente **as taxas de tradução, revisão da tradução e publicação de artigos científicos** em periódicos de elevado fator de impacto, estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área de atuação do docente e com JCR superior a 1,0, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o JCR nas avaliações da CAPES.

- b) O Qualis/CAPES utilizado para consulta está disponível para consulta no sítio eletrônico da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>).

1.2. Perfis de usuários

- a) Docente do Magistério superior do quadro permanente da UFOPA com regime de dedicação exclusiva, que não esteja afastado de suas atividades, não possua pendências na Proppit, Procce e Proen e que no artigo científico contenha alunos de cursos de pós-graduação e/ou graduação da UFOPA.
- b) Pesquisadores Visitantes e Colaboradores de cursos de pós-graduação e graduação poderão solicitar apoio deste Edital desde que tenham suas atividades reconhecidas pela PROGEP ou PROPPIT e que no artigo científico contenha alunos de cursos de pós-graduação e/ou graduação da UFOPA.
- c) Servidores técnicos administrativos egressos de programas de pós-graduação da UFOPA poderão solicitar apoio deste Edital, na condição de egresso do curso de pós-graduação, tendo um docente/orientador vinculado ao artigo.
- d) Não estão contemplados no edital técnicos-administrativos e discentes sem vinculação a docente/orientador dos quadros da UFOPA.
- e) Não há limitação para a quantidade de solicitação de apoio durante a vigência deste Edital.

2. Cronograma de submissão das solicitações

Item	Descrição	Período
1	Consulta pública	23/06/2020 a 30/06/2020
2	Impugnação do Edital	Até 30/06/2020
3	Resultado da Impugnação	01 e 02/07/2020
4	Lançamento e abertura do Edital	03/07/2020
5	Início da submissão das propostas	03/07/2020
6	Envio para pagamento dos auxílios à PROAD	Até o dia 17 de cada mês
7	Encerramento das solicitações para o Edital	Até 31/07/2021*
8	Prestação de contas	Até 31/08/2021

* O final do Edital pode ser antecipado ou postergado diante da utilização do recurso financeiro disponível para o presente Edital.

- 2.1. As propostas serão submetidas **exclusivamente** por memorando eletrônico, pelas unidades acadêmicas, endereçados para a **Diretoria de Pesquisa**), não sendo aceitas propostas enviadas por outra via, não sendo de responsabilidade da diretoria possíveis equívocos no conteúdo enviado.
- 2.2. As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados em fluxo contínuo a partir da data de publicação deste Edital, até quando houver dotação orçamentária para atendimento aos pedidos.

3. Critérios de julgamento

- 3.1. Será utilizado como critério para julgamento a ordem de apresentação da documentação por Memorando Eletrônico, conforme descrito no item 2.1.

4. Valor do apoio financeiro e valor total do Edital

- 4.1. O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos – PAPCIP disponibilizará para as suas finalidades o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passíveis de acréscimo ou redução dependendo da dotação orçamentária da Instituição, seguindo a seguinte estrutura orçamentária:

PTRES 171251
Fonte 8100000000
PI N0301O2000N - Pesquisa e difusão de resultados
ND 339020
UGR 156681

- 4.2. Fica a critério das unidades e subunidades acadêmicas aportar recursos a este Edital para que haja um aumento da produção científica específica da Unidade.
- 4.3. Os programas de pós-graduação poderão aportar recursos PROAP/CAPES para atender a demanda específica dos cursos, desde que contidos no planejamento de cada programa.

5. Itens financiáveis

- 5.1. Os recursos do Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos – PAPCIP, cuja fonte é a Matriz Orçamentária da UFOPA, serão destinados ao pagamento de **taxas de tradução, revisão de tradução e publicação em periódicos** estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área de atuação do docente e com JCR superior a 1,0, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o JCR nas avaliações da CAPES, com comprovação de aceite final.

5.2. Não serão custeadas as taxas de submissão das publicações em periódicos.

5.3. Impostos (e.g. *Impostos sobre operações financeiras, IOF*) poderão ter seus custos ressarcidos pelo requerente mediante a comprovação, desde que atrelado as taxas descritas no item 5.1. do edital.

6. Operacionalização do apoio e condições de liberação dos recursos

6.1. Publicação (taxas de publicação)

- a) A operacionalização do apoio para periódicos nacionais e internacionais, será realizado por meio de ressarcimento ao docente/pesquisador.
- b) Os solicitantes serão os únicos responsáveis pelo encaminhamento dos artigos científicos e escolha do periódico no qual serão publicados.
- c) Toda a documentação, listada no item 7 desse Edital, observando as especificidades quanto ao tipo de periódico, isto é, nacional ou internacional. Deverá ser encaminhada para a PROPPIT até o final da vigência deste Edital e estará sujeita à análise.
- d) Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.
- e) Deferida a proposição, a PROPPIT deverá realizar as providências para pagamento da taxa de publicação junto à Diretoria de Finanças e Contabilidade, - DFC, de acordo com as orientações expressas no Memorando de resposta encaminhado pela PROPPIT.

6.2. Tradução

- a) A operacionalização do apoio para tradução e revisão da tradução dos periódicos será realizada por meio de ressarcimento ao docente/pesquisador.
- b) Os solicitantes serão responsáveis pelo encaminhamento dos artigos científicos e pela escolha do serviço de tradução.
- c) Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.
- d) Deferida a proposição, a PROPPIT deverá realizar as providências para pagamento da taxa de publicação junto à Diretoria de Finanças e Contabilidade, - DFC, de acordo com as orientações expressas no Memorando de resposta encaminhado pela PROPPIT.
- e) O limite para ressarcimento de tradução será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por artigo.

7. Documentação necessária

7.1. Publicação

- a) Memorando Eletrônico a Diretoria de Pesquisa da UFOPA, cadastrado no SIPAC, solicitando a restituição do valor pago na moeda estrangeira e informando os dados bancários e CPF;

- b) Formulário PAPCIP no Anexo I, assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador de curso do docente ou do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
- c) Documento que comprove a aprovação do artigo;
- d) *Invoice* em que conste o nome do solicitante e seu CPF (periódicos internacionais) ou nota fiscal para periódicos nacionais com nome e CPF do solicitante;
- e) Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua inglesa;
- f) Comprovante de pagamento constando o nome do solicitante: depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito (inclusive constando como lançamento futuro).

7.2. Tradução de artigos científicos:

- a) O solicitante deverá solicitar contratação via memorando eletrônico assinado pelo Dirigente da Unidade, Subunidade acadêmica ou Programa de pós-graduação da UFOPA;
- b) Formulário PAPCIP no Anexo I, assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador de curso do docente ou do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado;
- c) O solicitante deverá anexar um comprovante que o artigo foi traduzido;
- d) O solicitante deverá anexar a qual/quais periódicos deverá submeter o artigo científico, incluindo o Qualis/CAPES do periódico.

8. Prestação de contas

8.1. O docente deverá encaminhar via memorando a cópia do artigo científico publicado à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 31/08/2021.

8.2. Para os solicitantes da tradução de artigos, além da comprovação da prestação do serviço deverá ser enviado o artigo traduzido e um comprovante de submissão no prazo máximo de 31/08/2021.

8.3. Em caso de descumprimento será aplicado as sanções previstas o artigo 5º da Resolução 24/2016 – CONSAD/UFOPA como devolução do auxílio recebido e pendências junto à Proppit, Procce e Proen, impedindo a concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

9. Dos prazos de impugnação

9.1. Após o lançamento e abertura do edital o(a) solicitante terá o prazo de 07 (sete) dias para impugnação conforme modelo no Anexo II;

9.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br

10. Das disposições gerais

10.1. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas para o endereço eletrônico diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br e/ou número (093) 2101-4973/4965/4961, no site institucional www.ufopa.edu.br/proppit no horário de 08:00 às 18:00. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, pela informação “Dúvida Edital PAPCIP”.

11. Dos casos omissos

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em primeira instância, em segunda instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica e em terceira e última instância no Conselho Superior da UFOPA;

Santarém, XX de junho de 2020.

Lenise Vargas Flores da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Bruno B. Batista

Diretor de Pesquisa

Fabio Manoel Lobato

Coordenador de Projetos de Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I – Formulário para solicitação do ressarcimento das taxas de tradução e publicação

Docente solicitante:

Unidade Acadêmica

Programa de Pós-Graduação no qual está credenciado (caso seja) :

Solicitação: Ressarcimento Tradução

Ressarcimento taxas de publicação

Título do Artigo:

Nome completo do Autor	Cargo (Professor, Estudante de Graduação ou Pós-graduação)	Filiação
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Autor 5:		
Autor 6:		

Nome do Periódico:

Classificação segundo o Qualis atual da Área:

Fator de Impacto (JCR):

Informações adicionais (opcional):

Data:

Assinatura e Carimbo do Solicitante

Data:

Assinatura do Coordenador de curso ou do Programa de Pós-Graduação

PARECER DA PROPPIT

Aprovado	Justificativa:
Não Aprovado	Justificativa:

Fonte de Financiamento: Matriz Orçamentária da UFOPA

Data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II - Formulário de Impugnação

Nome	
Siape	
Unidade Acadêmica	
Justificativa	
Parecer	
Resultado	

Data

Assinatura

Enviar para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br conforme cronograma do Edital.